

Lei nº 367/2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 42.805,25 (quarenta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial ao Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 42.805,25 (quarenta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), para contrapartida do município para a Construção do Fórum da Comarca de Guadalupe, conforme descrição abaixo:


02.01.03.091.003.1039 – Construção do Fórum da Comarca de Guadalupe 42.805,25
4.4.30.42 – Auxílios 42.805,25

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

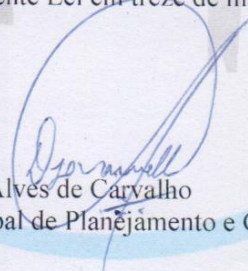
04.01.04.129.012.1055 – Encargos com o PMAT 42.805,25
3.3.30.39 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica 42.805,25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em treze de maio de dois mil e dez.


Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada a presente Lei em treze de maio de dois mil e dez.


Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão